

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ: 14.197.768/0001-01 - CEP: 44.990-000 - BARRA DO MENDES - BA

DECRETO DE SUPERÁVIT FINANCEIRO

DECRETO Nº 2 DE 03 DE JANEIRO DE 2025
LEI MUNICIPAL Nº 991 DE 24 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO
no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe a Lei Federal nº 4.320/64, em seus artigos 41, incisos e 43, § 1º inciso I, combinado com o disposto na Lei Complementar Federal nº 101 de 2000 (LRF), artigos 8º, parágrafo único e art. 50, decreta:

Art. 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

08801 - SECRETARIA MUNICI. TRANSP, OBRAS E SERV. URBANO

1.021 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

4.4.90.51.00 / 17010000 - Obras e Instalações	200.000,00
Total por Ação:	200.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	200.000,00
Total Suplementado:	200.000,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, por superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

Fonte de Recursos	Valor
17010000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	200.000,00
Total	200.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, em 03 de janeiro de 2025.

DÂMARIS RAMOS DE OLIVEIRA
Controlador(a) Interno(a)
CPF: 047.213.645-39

MANOEL GABRIEL DOS SANTOS
Prefeito Municipal
CPF: 096.253.135-91